



Organização das Voluntárias de Goiás - OVG - CNPJ.: 02.106.664/0001-65

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Contato:	ELIADA	Telefone	62 3201 9464	62 9 8248 0074
e-mail:	eliada.goncalves@ovg.org.br		PROCESSO	202600058002608
Esta solicitação é válida até o dia:		27/05/2026 - ATÉ AS 18:00h - PROPOSTAS RECEBIDAS APÓS ESTA DATA E HORÁRIO SERÃO DESCONSIDERADAS. Caso haja Prorrogação, consultar o SITE OVG.		

ÁREA FORNECEDOR

Por favor, encaminhar com as seguintes informações:

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ.:	Inscrição Estadual:		
Contato:	Inscrição Municipal:		
Telefone:	e-mail:		
Celular:	Outros:		
Endereço:			CEP.:
Banco:	Agência:	Conta:	

Importante: Os dados BANCÁRIOS são necessários tanto no ORÇAMENTO quanto na NOTA FISCAL, pois a partir de agora só realizaremos pagamento por meio de depósito bancário.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de bonecas destinadas ao Projeto "Natal do Bem – Edição 2026", desta Organização, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. nº. 028/2026-CPAB/GPCOM/GBS e Anexo I, partes integrantes deste edital.

As bonecas deverão apresentar aroma de melancia, conforme Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO OBJETO OU SERVIÇO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	BONECA NEGRA - CONFORME TR-Nº028/2026-CPAB/GPCOM/GBS		UNID.	100.000		R\$ -
2	BONECA RUIVA - CONFORME TR-Nº028/2026-CPAB/GPCOM/GBS		UNID.	100.000		R\$ -
VALOR TOTAL DA PROPOSTA ----->						R\$ -

NOTA-SE: Os Valores Unitários deverão ser cotados com **SOMENTE 02(duas) casas decimais** após a vírgula.

OBSERVAÇÕES DOS ITENS

IMPORTANTE: ATENTAR-SE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, (ANEXADOS A ESTE)

"IMPORTANTE: O horário limite para recebimento das propostas será sempre ATÉ AS 18:00h da data publicada ou prorrogada - As propostas recebidas após esta DATA E HORÁRIO SERÃO DESCONSIDERADAS."

Será contratada a empresa que oferecer o MENOR VALOR POR ITEM .

PARA HABILITAÇÃO FAVOR VERIFICAR O ITEM 04 DO EDITAL Nº041/26. E TERMO DE REFERÊNCIA Nº028/2026-CPAB/GPCOM/GBS

DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO - FAVOR LER NO ITEM 03 DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº028/2026-CPAB/GPCOM/GBS

DA NEGOCIAÇÃO ABERTA

Conforme determina o item 7.7 "g" do Regulamento para Aquisição de Bens, será realizada negociação aberta entre os fornecedores aptos, com o objetivo de se alcançar maior economicidade. A referida negociação será agendada e promovida pela Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços – GAPS, da OVG.

DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestado(s) de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da proponente, comprovando já haver executado contrato pertinente com o objeto da presente contratação, sendo que as quantidades deverão ser de no mínimo 20% (vinte por cento) do item.

Poderá ser aceito somatório de atestados desde que não ultrapasse o prazo de vigência contratual da presente aquisição (6 meses).

Caso o atestado apresentado não contemple as quantidades entregues, este deverá ser acompanhado do contrato ou de cópia de notas fiscais da entrega, referentes ao próprio atestado.

PARA OS ITENS 01 E 02:

Para o transporte, os produtos deverão ser armazenados em caixas de remessa, resistentes, para a melhor acomodação e separação das bonecas de forma a não danificar;

As bonecas deverão apresentar aroma de melancia. Não serão aceitas bonecas com cheiro forte de material sintético, como borracha;

Certificado do Inmetro, devendo ser apresentado o Selo de Certificação quando da entrega do produto;

A embalagem deverá conter informações sobre certificação do produto, indicação de idade recomendada para uso, dados do fabricante e da OVG, informação de VENDA PROIBIDA e ainda apresentando a logomarca da OVG, GOIÁS SOCIAL e do Governo do Estado de Goiás, sendo a arte aprovada pela Contratante;

Os itens 01 e 02 constantes do Objeto deste instrumento, poderão ser substituídos por produtos similares, desde que aprovado pela Contratante e assim considerados aqueles que têm a mesma natureza, a mesma função e o mesmo efeito, cor, e desde que tenham qualidade equivalente ou superior em razão do material, composição, design, forma de apresentação, tamanho, modelo, funcionalidade, durabilidade, segurança, resistência e quaisquer outros quesitos necessários para garantir a qualidade e boa aceitação dos produtos, atendendo as especificações mínimas constantes deste Termo de Referência.

Todos as bonecas deverão ser identificadas com a logomarca da OVG e do Governo do Estado de Goiás (contidas no Anexo I), com arte a ser aprovada pela Contratante, e ainda deverão conter a indicação de idade recomendada para uso

As logomarcas contidas no Anexo I poderão sofrer alteração, as quais serão comunicadas à Contratada em tempo hábil.

DAS AMOSTRAS

As amostras serão solicitadas por item, apenas da empresa que for classificada em primeiro lugar, após a fase da negociação aberta. Em caso de reprovação da amostra/documentação, chama-se a segunda colocada e assim sucessivamente. As empresas deverão apresentar amostras dos produtos idênticas aos produtos fornecidos em caso de contratação.

A empresa deverá apresentar 02 (duas) amostras de cada item que será submetida a exames e testes por Comissão de Avaliação, definida pela Diretoria Geral e pela Diretoria Administrativa e Financeira da OVG, para aferir se a mesma atende ao padrão mínimo de qualidade exigido para o objeto, tendo em vista a necessidade a ser satisfeita.

As amostras deverão ser entregues na Sede da OVG, mediante recibo, na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da solicitação por parte da OVG, aos cuidados da Gerência de Aquisição de Bens, Materiais e Serviços – GAPS, que destinará à Comissão responsável pela avaliação.

Critérios de aceitabilidade e reprovabilidade para avaliação das amostras: peso, composição, medidas, material empregado, cor, aroma/cheiro, uniformidade na tonalidade da cor em todas as partes em vinil, modelo, forma de apresentação, funcionalidade, durabilidade, segurança, resistência, design, certificação do INMETRO e quaisquer outros necessários para verificar a conformidade da amostra com os requisitos técnicos especificados no Termo de Referência.

DO PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE RECEBIMENTO: Os produtos deverão ser entregues no Centro de Distribuição da OVG, localizado na Av. Xavier Almeida, esquina com Av. Eixo Primário, Qd. 24, Lt. 03, Pólo Empresarial Goiás, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.985-211 ou no perímetro urbano da grande Goiânia, caso a Administração da OVG achar mais conveniente, em horário comercial, sendo das 08:30h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h – Segunda à sexta-feira- Goiânia/GO, conforme solicitação da OVG.

A entrega deverá ocorrer de forma parcelada, mediante apresentação de cronograma prévio, submetido à aprovação da Contratante, desde que não ultrapasse a data limite de 30/10/2026 para a entrega dos primeiros 70% (setenta por cento) do total contratado de cada item e até 18/11/2026 para os 30% (trinta por cento) restantes de cada item.

Demais condições e especificações do fornecimento do objeto, constam descritas no Termo de Referência.

DA GARANTIA - A contratada deverá fornecer garantia legal do objeto.

DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor do contrato.

O pagamento será efetuado, através de transferência em conta corrente, devendo, portanto, os participantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

A conta bancária deverá ser de titularidade da Contratada.

Deverá acompanhar as notas fiscais, regularidade fiscal e trabalhista exigidas para a contratação.

Os documentos que apresentarem incorreção, serão devolvidos à Contratada para regularização, reiniciando-se novos prazos para pagamentos, a contar da reapresentação devidamente corrigida.

Deverá constar nas notas fiscais a seguinte anotação: CONTRATO DE GESTÃO Nº. 001/2011-SEAD.

A VIGÊNCIA DO CONTRATO

Será emitido contrato com vigência será de 06 (seis) meses contados a partir da data da última assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o Regulamento de Compras desta Organização, através de assinatura de Termo Aditivo, mediante comprovação da vantajosidade econômica para a OVG, devendo o mesmo ser regulamente

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas.

Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO

O procedimento de aquisição de bens, serviços, locações, importações e alienações é passível de impugnação por irregularidade na aplicação do Regulamento, ou solicitação de esclarecimentos, devendo o pedido ser encaminhado via e-mail ao setor de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços - GAPS até 48 (quarenta e oito) horas antes do encerramento do prazo para apresentação das propostas.

A resposta à impugnação ou pedido de esclarecimento será encaminhada via e-mail ao interessado.

O fornecedor ou prestador de serviço que não concordar com o resultado da habilitação/inabilitação e/ou do julgamento das propostas terá o prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da comunicação da respectiva decisão para a propositura do recurso.

O recurso será proposto por e-mail, disponibilizado e dirigido ao Setor de Aquisições da OVG para proferir decisão, e, se necessário, será encaminhado ao departamento solicitante em se tratando de questões técnicas e, em se tratando de questões jurídicas, ao Setor Jurídico, para emissão de parecer, sujeito à anuência da Diretoria Geral e Diretoria Administrativa e Financeira.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ORDEM DE COMPRAS

A gestão/fiscalização do Contrato ficará a cargo do setor solicitante da contratação ou a quem a Diretoria indicar, conforme descrito no item 16 do Regulamento para Aquisições da OVG.

Não será admitido neste processo a participação de fornecedor/prestador de serviços que se relacionem com dirigentes que detenham poder decisório na OVG, bem como com os elencados no Art.08-C da Lei15.503/2005, estando a proponente de acordo com os termos do presente Termo de Referência, no encaminhamento da proposta comercial

Condição de Pagamento:	
Prazo de pagamento:	
Validade da Proposta:	
Prazo de Entrega:	
Nota Fiscal:	
Observações do Fornecedor:	